



INVESTIGAÇÃO, ANÁLISE E DESCRIÇÃO DA INFLUÊNCIA DO ADVENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO NÍVEL DE INVESTIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL

Paulo Sérgio de Moraes Possani (PIBIC/CNPq/Uem), Dr. Almir Teles da Silva (Orientador), e-mail: paulo.possani@hotmail.com.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas/Maringá, PR.

Administração. Ciências Contábeis e Turismo. Contabilidade e Finanças Pública.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal; investimentos; região norte do Brasil.

Resumo

A população brasileira tem reivindicado cada vez mais dos governos um desempenho mais eficiente na aplicação dos recursos públicos. Com isso, essa pesquisa tem o objetivo de identificar, analisar e descrever a influência da Lei de Responsabilidade Fiscal no nível de Investimentos em infraestrutura nos municípios da região norte do Brasil. A metodologia empregada se qualifica, quanto aos objetivos, em exploratória e descritiva; quanto a natureza em aplicada; quanto a forma de abordagem em qualitativa; quanto aos procedimentos técnicos em bibliográfica em *ex post facto* e, quanto ao ambiente de pesquisa, em estudo de caso, utilizando-se o método de abordagem indutivo. Com as informações das contas anuais dos municípios da região norte do Brasil, publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, realizou-se a análise dos relatórios de 431 (quatrocentos e trinta e um) municípios, sendo estes classificados segundo o seu tamanho populacional. Mediante a análise é possível verificar o nível de gastos com investimentos dos municípios da região norte do Brasil durante o período de 1994 a 2010, bem como, a contribuição desses investimentos para a melhoria no IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) nos municípios da região norte do Brasil.





Introdução

Um maior desenvolvimento da sociedade é proporcionado também pela aplicação correta dos recursos públicos em investimentos. Analisando essa questão, a presente pesquisa tem como preocupação central a seguinte indagação: **O advento da Lei de Responsabilidade Fiscal contribuiu para melhorar o nível de Investimentos nos municípios da Região Norte do Brasil?** A resposta para essa pergunta não desperta o interesse apenas dos pesquisadores e profissionais da área pública, mas também do cidadão que exercita seu direito de cidadania.

Em relação aos elementos metodológicos, a pesquisa é de natureza exploratória e descritiva, pois permitiu a exploração e a descrição do assunto estudado; aplicada; qualitativa, por qualificar as informações apresentadas e interpretar o conteúdo investigado; bibliográfica e *ex-post-factor*, pois obteve base em materiais já publicados e fatos que já ocorreram; estudo de caso, pois os dados foram apenas observados e interpretados, tendo sido utilizado o método indutivo de abordagem.

Por fim, esse estudo procura contribuir para o estímulo e desenvolvimento da pesquisa e conhecimento científico dos alunos da Universidade Estadual de Maringá.

Materiais e métodos

A coleta de dados foi realizada por meio do site da Secretaria do Tesouro Nacional, a partir das informações publicadas das contas anuais dos municípios. Foram utilizados os dados referentes ao período de 1994 a 2010, se transformando assim, no banco de dados para o estudo e investigação dos gastos com investimentos nos municípios da região norte do Brasil. Também, foram coletadas no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), informações referentes ao IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) e do Censo Demográfico de 2000.

Após a coleta dos dados, as informações foram organizadas em planilhas e classificadas da seguinte maneira: Municípios pequenos 1, com população de até 20.000 habitantes; Municípios pequenos 2, com população de 20.001 até 50.000 habitantes; Municípios médios, com população de 50.001 até 100.000 habitantes; Municípios grandes, com população de 100.001 até 900.000 habitantes; e Metrópoles com população acima de 900.000 habitantes. Após classificado os municípios segundo o porte populacional, foi calculada a média dos gastos com investimentos de cada ano em cada classificação, e, posteriormente, foi realizado o cálculo de





inflação e deflação dos gastos para valor presente de 2000. Por fim, foram elaborados gráficos para o desenvolvimento da pesquisa.

Resultados e Discussão

Foram analisados 431 (quatrocentos e trinta e um) municípios da região norte do Brasil, dos quais, 293 (duzentos e noventa e três), aproximadamente 68% (sessenta e oito por cento), fazem parte dos Municípios pequenos 1; 96 (noventa e seis), cerca de 22% (vinte e dois por cento), correspondem aos Municípios pequenos 2; 28 (vinte e oito), em torno de 6,5% (seis e meio por cento), se referem aos Municípios médios; 12 (doze), aproximadamente 3% (três por cento), retrata os Municípios grandes; e 2 (dois), cerca de 0,5% (meio por cento), diz respeito às Metrópoles.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) entrou em vigor no ano de 2000, assim, em conformidade com as informações coletadas, os gastos com investimentos nos municípios da região norte do Brasil se mantiveram com oscilações nas 5 (cinco) classificações analisadas, tanto antes da vigência da LRF como após a sua publicação. Entretanto, os gastos nos anos posteriores a Lei de Responsabilidade Fiscal foram, em sua maioria, superiores em comparação aos anos anteriores a sua implantação.

No que tange ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) dos municípios da região norte do Brasil, se observa, nas 5 (cinco) classificações, que no decorrer dos anos esse índice foi sempre crescente. Desta maneira, pode-se observar que mesmo os gastos com investimentos se mantendo em oscilações ele pode ter influenciado positivamente com a evolução do IDHM, tendo em vista que os gastos após a LRF foram, em sua maior parte, superiores aos gastos realizados anteriormente.

Conclusões

Fundamentado no objetivo exposto pela pesquisa pode-se admitir as seguintes conclusões: constatou-se que após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) os gastos com investimento, nos municípios da região norte do Brasil, não foram crescentes no decorrer dos anos, se mantendo com oscilações. No entanto, os gastos foram, na maioria dos anos, maiores após a implantação da LRF. Assim sendo, pode-se observar que a Lei de Responsabilidade Fiscal contribuiu para que os gastos com investimentos nos municípios da região norte do Brasil, aumentassem, porém, não de forma progressiva.





No que se refere ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), certificou-se que após a Lei de Responsabilidade Fiscal o índice foi crescente nos municípios da região norte do Brasil.

Portanto, conclui-se que após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com investimento nos municípios da região norte do Brasil se manteve oscilando, porém, foram quase sempre superiores que antes da implantação e o IDHM dos municípios foram sempre crescentes. Ou seja, a LRF influenciou de certa forma para que os gastos com investimentos melhorassem, porém, não de maneira crescente no decorrer dos anos.

Finalmente, almeja-se que o resultado desse estudo contribua para o desenvolvimento do conhecimento científico e para o esclarecimento da aplicação dos recursos públicos no nível de investimentos.

Agradecimentos

Ao PIBIC/CNPq, à Universidade Estadual de Maringá (UEM), ao professor orientador e à organização do evento.

Referências

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Brasília – DF, 05 mai. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em 16 de out. de 2015.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em 19 de outubro de 2015.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Desenvolvimento Humano e IDH**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH>. Acesso em 16 de dez. de 2015.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. **Contas Anuais: Dados Contábeis dos Municípios**. Brasília – DF, 2016. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/contas-anuais>. Acesso em: 18 de abr. de 2016.

